

DECRETO Nº 3.811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 4.001 de 26 de novembro de 2014, ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no
orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 4.001 de 26 de novembro de 2014, na
importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo
Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral

002-3.1.90.11.00-01-310-000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 20.000,00
003-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....R\$ 66.000,00
004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
006-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....R\$ 90.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 301 0004 2090 0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente

008-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

010-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 60.000,00
012-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
015-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
019-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00
020-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º
desta Lei, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 174.000,00 (cento
e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

04 122 0004 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais

001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina

014-3.3.90.14.00-01.310.000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

018-3.3.90.36.00-01.310.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. FísicaR\$12.000,00

10 303 0004 2106 0000 - SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

040-3.3.90.30.00.01-310.000- Material de consumo.....R\$ 50.000,00

041-3.3.90.39.00.01-310.000- Outros Serv. Terceiros - P Jurídica.....R\$ 28.000,00

10.305.0004.2108-0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica

053-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações

062.4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 9.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação, no importe de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a seguir elencadas:

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA

02 PODER EXECUTIVO

021000

SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura

219 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

220 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 9.000,00

021100

SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. E INDUSTRIA

23 695 0240 1284 0000 Obras e Instalações

224 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

225 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00

226 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

233 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

234 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2448 0000 Eventos Turísticos

236 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

021200

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 2063 0000 Eventos Esportivos

240 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

021300**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17 512 0180 2439 0000 Manutenção do Aterro Sanitário
251 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 25.000,00
20 605 0210 2066 0000 Manutenção da Secretaria
257 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 13.000,00
26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM
258 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00

022100**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

04 122 0007 2013 000 Construção de Pontes
289 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00
15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério
296 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00
18 512 0180 1242 0000 Const/melhoramentos de Matadouro
304 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00
22 662 0007 1282 0000 Implantação do Distrito Industrial
305 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00

022200**SECRETARIA DE REC HUMANOS E REL. DO TRABALHO**

04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria
313 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
da P.M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração